

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2026 - 2029

SÃO FELIPE D'OESTE - RONDÔNIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

São Felipe d'Oeste – RO
2026 – 2029

“A alimentação saudável e adequada é um direito de todos e dever do Estado.”

Sidney Borges de Oliveira

Prefeito Municipal

Edson de Oliveira

Vice - Prefeito Municipal

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)

Pleno Secretarial:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Fabiana Maria dos Santos Oliveira Soares

Secretaria Municipal de Saúde - Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira

Secretaria Municipal de Educação – Josiel Silvaes de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Alex Pinto da Vitoria

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO	7
3. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	9
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18
4.1 Adesão e Marcos Legais do SISAN no Município	18
4.2 Órgãos de Gestão Intersectorial	18
4.3 Diretrizes e Ações Estratégicas do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	19
5. OBJETIVO GERAL DO PLAMSAN	28
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLAMSAN	28
7. FONTES DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PLAMSAN	31
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	33
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	35

APRESENTAÇÃO:

Atualmente, a CAISAN é composta pelas Secretarias de Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Saúde e Educação. Trata-se de uma instância governamental responsável pela coordenação e pelo monitoramento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, ao combate à fome e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

O primeiro Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de São Felipe d'Oeste foi elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, criada em 4 de abril de 2024, por meio do Decreto nº 2635. Este plano representa um marco para o município, ao evidenciar o fortalecimento da participação social e o compromisso da gestão pública com a erradicação da fome, a redução da insegurança alimentar e nutricional, e o incentivo à produção e ao consumo sustentável de alimentos.

Elaborado de forma participativa e intersetorial, propõe diretrizes e ações estratégicas voltadas ao combate à fome, à promoção do desenvolvimento rural sustentável, à valorização da agricultura familiar e à garantia do acesso universal a alimentos de qualidade, com ênfase nas populações em situação de vulnerabilidade.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) é o principal instrumento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo essencial para o planejamento e a articulação das ações do poder público voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Nele estão previstas as diferentes ações do governo municipal para o período de vigência, com o objetivo de respeitar, proteger, promover e prover o DHAA a todas as pessoas residentes no município. Considera-se, assim, que a plena garantia dos direitos de cidadania exige o esforço contínuo e integrado de diferentes setores e atores sociais, reforçando o papel do Estado na construção de políticas públicas eficazes e sustentáveis no campo da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

A alimentação adequada é um direito humano fundamental, inerente a todos os indivíduos, os quais devem ter acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade suficientes, capazes de garantir uma vida digna, plena e livre do medo. Esse direito se concretiza quando todas as pessoas, homens, mulheres e crianças, possuem acesso físico e econômico ininterrupto à alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção. Sempre que esse direito não é respeitado, protegido, promovido ou assegurado, configura-se uma violação ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (LEÃO; RECINE, 2011).

Diante disso, é fundamental que os diversos setores públicos se mobilizem, planejem e desenvolvam ações que contemplem tanto o componente alimentar, relacionado à disponibilidade, produção, comercialização e acesso aos alimentos, quanto o componente nutricional, voltado à promoção de práticas alimentares saudáveis (ABRANDH, 2013).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO

São Felipe d'Oeste é um município localizado no estado de Rondônia, na Região Norte do Brasil. Conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do município é de 5.258 habitantes (Censo 2022), com previsão de crescimento para 5.605 habitantes em 2024. A densidade demográfica é de 9,71 habitantes por quilômetro quadrado, distribuída em uma área territorial de aproximadamente 542 km². O município situa-se na latitude 11°54'09" sul e longitude 61°30'08" oeste, a uma altitude de 290 metros. São Felipe d'Oeste limita-se com os municípios de Pimenta Bueno ao norte, Primavera de Rondônia a leste, Rolim de Moura e Santa Luzia d'Oeste a oeste, e Parecis ao sul. A distância até a capital estadual, Porto Velho, é de cerca de 436 quilômetros.

Figura 1. Localização de São Felipe d'Oeste em Rondônia



A história do município remonta à década de 1980, quando a antiga Fazenda São Felipe passou por um processo de ocupação de terras que inicialmente resultou em conflitos fundiários. Em

decorrência dessa situação, o governo federal, por meio do Decreto nº 88.769, de 27 de setembro de 1983, declarou a região como de interesse social e desapropriou a área para fins de reforma agrária. A partir da distribuição dos lotes aos posseiros, o nome “São Felipe” foi mantido como denominação do projeto de colonização, que até então estava sob a jurisdição do município de Pimenta Bueno.

Posteriormente, o processo de emancipação político-administrativa foi aprovado pela Assembleia Legislativa de Rondônia, oficializando a criação do município de São Felipe d’Oeste em 22 de junho de 1994, por meio da Lei Estadual nº 567, sancionada pelo então Governador Oswaldo Piana Filho.

A composição étnico-racial do município, segundo dados do IBGE (2022), indica que a população é formada por 2.034 pessoas declaradas brancas, 2.909 pardas, 292 pretas, 21 amarelas e 2 indígenas. O perfil demográfico apresenta uma população predominantemente rural, característica ligada à vocação econômica local.

Economicamente, São Felipe d’Oeste é fortemente dependente da agricultura familiar, que representa cerca de 82% das atividades econômicas do município. O cultivo do café destaca-se como uma das principais atividades agrícolas, consolidando-se como um produto de grande relevância para a geração de renda local. Além do café, a produção de leite constitui outro pilar econômico importante, configurando o tradicional modelo “café com leite” que sustenta a maior parte das famílias rurais. Outras culturas, como milho, feijão, mandioca e hortaliças, também contribuem para a subsistência e geração de renda local. A pecuária leiteira se destaca pela produção destinada tanto ao consumo interno quanto à comercialização em municípios vizinhos.

O setor de comércio e serviços, embora em desenvolvimento, atende principalmente às demandas básicas da população local, com estabelecimentos como mercados, farmácias, oficinas mecânicas e pequenas lojas de utilidades. Essa dinâmica econômica reforça a importância de políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, diversificação produtiva e desenvolvimento sustentável do município.

3. DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município resulta da interação de fatores socioeconômicos, ambientais, culturais e de saúde que influenciam diretamente a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos adequados e saudáveis. São Felipe D'Oeste apresenta como característica marcante a forte presença da agricultura familiar, responsável por parte significativa da oferta de alimentos e pela dinamização da economia local.

A análise da situação atual considera tanto os fatores estruturais como a capacidade produtiva, a renda das famílias, a cobertura de serviços públicos e a articulação das políticas setoriais quanto os fatores conjunturais, que incluem oscilações de mercado, eventos climáticos e mudanças nos hábitos alimentares. Esses elementos, combinados, definem as condições de acesso e a qualidade da alimentação no território.

No município, identificam-se potencialidades como a expressiva produção agrícola, a organização de agricultores familiares e a plena execução da meta de compras institucionais da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Por outro lado, persistem vulnerabilidades relacionadas à insegurança alimentar em domicílios de baixa renda, à coexistência de desnutrição e excesso de peso (dupla carga de má nutrição) e à necessidade de fortalecer ações de educação alimentar e nutricional.

O presente diagnóstico, elaborado a partir de dados de fontes oficiais como o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Censo Agropecuário do IBGE, Cadastro Único (CadÚnico) e registros municipais, busca identificar com precisão os desafios e oportunidades da SAN em São Felipe d'Oeste, subsidiando a formulação de estratégias integradas para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

3.1 Situação atual da SAN no Município

A Segurança Alimentar e Nutricional em São Felipe d'Oeste apresenta avanços importantes, com ações de apoio à agricultura familiar, programas de alimentação escolar e iniciativas de proteção social. Contudo, persistem desafios relacionados à insegurança alimentar, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade.

A seguir, apresentam-se os principais equipamentos, programas e dados que retratam o cenário local.

3.1.1 Programas e Benefícios Sociais

3.1.1.1 Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma iniciativa do Governo Federal que contribui para o enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, por meio da transferência direta de renda às famílias em situação de vulnerabilidade. Podem participar do programa as famílias com renda mensal de até R\$ 218,00 por pessoa.

Em janeiro e julho de 2025, o Bolsa Família atendeu entre 201 e 211 famílias em São Felipe d'Oeste, correspondendo a uma cobertura de 76,73% do público elegível, com repasses variando entre R\$ 130.063,00 e R\$ 135.281,00, média de R\$ 641,14 por família. Das famílias atendidas, 54 estavam em situação de Regra de Proteção, recebendo em média R\$ 384,17.

3.1.1.2 Cadastro Único (CadÚnico)

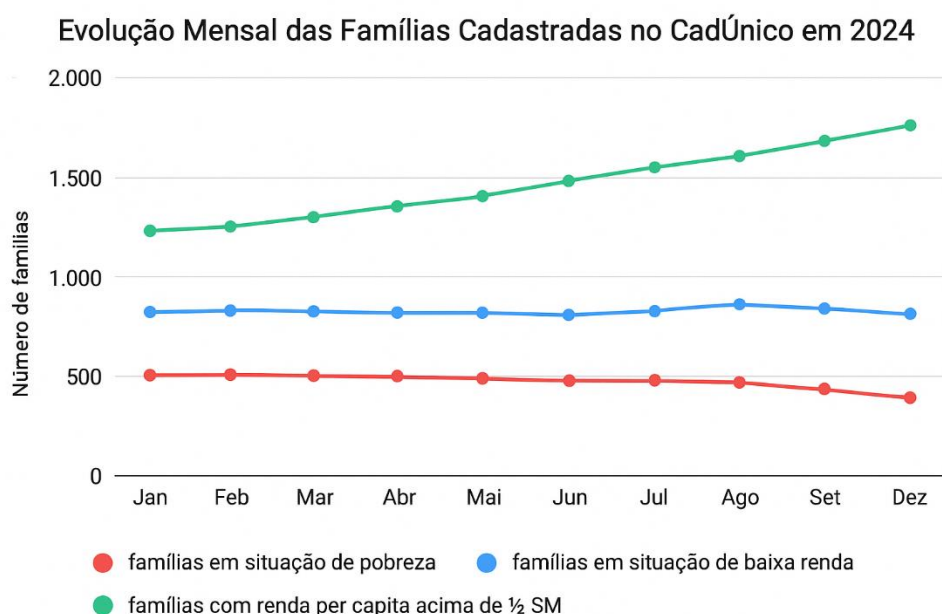
O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica da população atendida pelos programas sociais. Ele é utilizado como base para a concessão de benefícios como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros.

Podem se inscrever famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa ou famílias com renda superior, desde que vinculadas ou pleiteando acesso a programas que utilizem o cadastro como critério.

Em dezembro de 2024, São Felipe d'Oeste contava com 3.222 famílias cadastradas, distribuídas da seguinte forma:

- 453 famílias em situação de pobreza (14,1% do total);
- 866 famílias em situação de baixa renda (26,9%);
- 1.903 famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo (59,1%).

A análise da série histórica de 2024 evidencia uma redução gradual das famílias em situação de pobreza e baixa renda, ao mesmo tempo em que se observa crescimento das famílias com renda per capita acima de ½ salário mínimo. Esse comportamento sugere avanços no perfil socioeconômico do município, ainda que permaneçam desafios para garantir a inclusão das famílias mais vulneráveis nos programas de proteção social.



3.1.1.3 Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível, previsto na Constituição Federal de 1988. Garante o repasse de um salário-mínimo mensal à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, ou à pessoa com deficiência de qualquer idade, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito ao benefício, é necessário que a renda mensal familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo.

Indicador	Dados
Idosos beneficiários do BPC	28
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	81

Os dados apresentados evidenciam a importância do BPC na garantia de renda mínima para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade no município, reforçando seu papel essencial na proteção social.

3.1.2 Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), seja por meio da oferta, distribuição ou comercialização de alimentos.

Em São Felipe d'Oeste, o único equipamento existente é a Feira Livre, espaço de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores, que contribui para a valorização da produção local, a geração de renda e o acesso a alimentos frescos.

3.1.3 Produção e Abastecimento Alimentar

3.1.3.1 Produção Agrícola Municipal (PAM)

A Produção Agrícola Municipal, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), coleta informações sobre área plantada e colhida, quantidade produzida, rendimento médio e valor da produção de produtos oriundos de culturas temporárias e permanentes. A unidade básica de coleta é o município.

Abaixo, são apresentados dados referentes à produção agrícola de São Felipe d'Oeste, conforme a PAM 2023, destacando-se algumas das frutas e legumes mais consumidos pela população brasileira:

Frutas e Legumes	Toneladas
Banana	1.146
Cacau	33
Laranja	26
Mamão	60
Maracujá	50

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

Grãos e Sementes	Toneladas
Café	696
Pimenta-do-Reino	8
Urucum	19

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

3.1.3.2 Agricultura Familiar (dados do Censo Agropecuário e PNAE)

O Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a cada dez anos, tem como finalidade levantar informações sobre os estabelecimentos agropecuários e suas atividades, abrangendo aspectos produtivos, econômicos e sociais do meio rural. Segundo o último levantamento, realizado em 2017, o município de São Felipe d'Oeste possuía 797 estabelecimentos agropecuários, totalizando uma área de 41.452 hectares. Esses dados evidenciam a expressiva presença da agricultura familiar no município, setor estratégico para a produção de alimentos, geração de emprego e dinamização da economia local.

A Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) aos estados, municípios e Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, contribuindo para a valorização da produção local.

Indicador	Dados
Percentual na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF	100% dos 30%
Valores das aquisições de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar	20.131,80 R\$

Data de referência: 2024 Fonte: [FNDE](#)

3.1.3.3 Políticas de Incentivo à Agricultura Familiar

O fortalecimento da agricultura familiar é uma estratégia fundamental para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, políticas públicas federais e estaduais vêm oferecendo crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural. Essas ações contribuem para dinamizar a economia local e ampliar a segurança alimentar da população.

3.1.3.4 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Compra Direta com Doação Simultânea

A modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA integra a produção da agricultura familiar às demandas locais de suplementação alimentar, fortalecendo a economia e garantindo acesso a alimentos saudáveis. Os produtos adquiridos são destinados a famílias em situação de insegurança alimentar e a instituições públicas ou filantrópicas.

Sua execução ocorre com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), por meio de:

Termo de Adesão – firmado com estados, municípios, Distrito Federal ou consórcios;

Termo de Cooperação – formalizado com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

A modalidade permite a compra de alimentos in natura ou processados, com valorização da produção orgânica, autorizando acréscimo de até 30% sobre o preço do produto convencional. Para participar, o agricultor deve possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). O pagamento é feito diretamente ao produtor, via transferência bancária, após cadastro no sistema SISPA, sendo a inclusão intermediada pelo ente federado que firmou o Termo.

As doações beneficiam nove instituições: Escola Estadual Felipe Camarão, Escola Estadual Monteiro Lobato, Escola Municipal Geone Silva Ferreira, Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha, Creche Professora Therezinha, APAE, CRAS, UBS Zildo Coelho de Araújo e Hospital Municipal Dr. Ataliba Victor Filho.

Em São Felipe d'Oeste, participam atualmente 11 produtores locais, com projeto aprovado no valor de R\$ 103.443,02.

3.1.4 Programas Federais de Combate à Fome e à Pobreza

O **Plano Brasil Sem Miséria**, lançado em 2011, tem como objetivo central a superação da extrema pobreza, com foco em famílias com renda inferior a R\$ 70,00 mensais por pessoa. Articulado ações federais, estaduais e municipais, busca ampliar o acesso à renda, à alimentação adequada, à educação, à saúde e à cidadania.

Já o **Plano Brasil Sem Fome (BSF)**, lançado em agosto de 2013, é a estratégia interministerial do Governo Federal para retirar o Brasil do Mapa da Fome. Coordenado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), integra 24 ministérios e reúne programas e ações voltados ao enfrentamento da fome, promoção da agricultura familiar e inclusão produtiva.

Os municípios têm papel estratégico na execução, especialmente por meio do Cadastro Único, das redes de saúde, educação e assistência social.

3.1.5 Vigilância e Monitoramento da Situação Alimentar e Nutricional

3.1.5.1 Mapa de Segurança Alimentar - MapaINSAN

O MapaINSAN – Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tem como objetivo identificar municípios com maior concentração de crianças em situação de déficit nutricional, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF).

Retomado em 2023/2024, o estudo abrange o período de 2017 a 2022 e dá continuidade às edições anteriores publicadas pela CAISAN, com dados de referência de 2014 e 2016.

A metodologia adotada baseia-se na Análise de Agrupamentos (Cluster Analysis), que classifica os municípios conforme os índices de déficit de altura para idade e de peso para idade em crianças menores de 5 anos. A partir dessa análise, os municípios são categorizados em quatro níveis de vulnerabilidade nutricional: muito alta, alta, média e baixa.

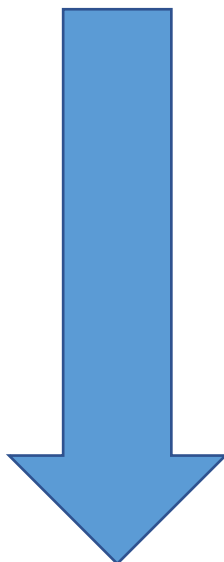
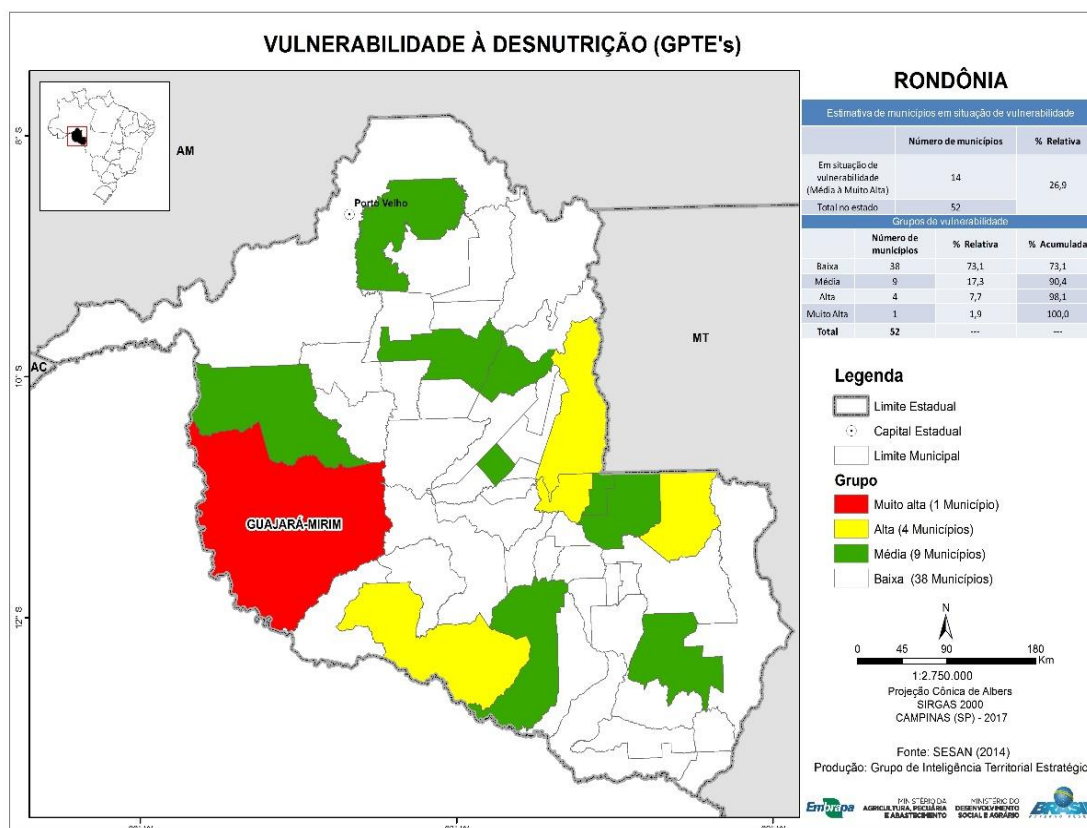


Figura 2. Aplicações.mds.gov.br



3.1.5.2 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) tem como base a avaliação antropométrica, método aplicável a todas as fases do ciclo de vida, que considera as variações físicas e a composição corporal global. Essa abordagem permite a classificação do estado nutricional de indivíduos e, de forma agregada, a análise do perfil nutricional de grupos populacionais.

Os principais objetivos do SISVAN são:

- Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais, segmentados por ciclo de vida e características socioeconômicas (como raça/cor, escolaridade e condição de beneficiário do Programa Bolsa Família);
- Subsidiar a formulação e o aprimoramento de ações voltadas à promoção da saúde, alimentação adequada e saudável, bem como à prevenção e ao controle dos agravos nutricionais.

Em nível nacional, dados de 2022 indicam que, entre crianças de 2 a 5 anos, 4,36% apresentavam peso abaixo do esperado para a idade, abrangendo os quadros de magreza e magreza acentuada, o que revela a persistência de desigualdades nutricionais na primeira infância.

A Desnutrição Proteico-Calórica (DPC) é classificada nos graus leve, moderado ou grave, conforme o percentual do peso atual em relação ao peso esperado para a estatura. Essa condição é identificada por meio de indicadores antropométricos, como o déficit de estatura (baixa altura para a idade) e a magreza (baixo peso para a estatura).

Com o objetivo de enfrentar essa realidade, o governo brasileiro estabeleceu metas para a redução da baixa estatura e do baixo peso entre crianças menores de cinco anos, reconhecendo que tais condições estão diretamente relacionadas à insegurança alimentar, à pobreza e ao acesso limitado a serviços públicos essenciais.

Além disso, dados nacionais de 2023 revelam que 37,4% das crianças de 0 a 4 anos viviam em domicílios com algum grau de insegurança alimentar, evidenciando a urgência de políticas públicas integradas de proteção social, segurança alimentar e atenção à primeira infância.

Já em São Felipe d'Oeste, os dados mais recentes do SISVAN (2024) permitem avaliar a situação nutricional das crianças menores de 5 anos residentes no município, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Indicador	%
Déficit de altura para idade em crianças menores de 5 anos	17,16 %
Déficit de peso para idade em crianças menores de 5 anos	6,72 %
Crianças menores de 5 anos com sobrepeso	5,22 %
Crianças menores de 5 anos com obesidade	10,45 %

Fonte: [SISVAN](#); Data de referência: 2024

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

4.1 Adesão e Marcos Legais do SISAN no Município

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), possibilitando a formulação, articulação e implementação, de maneira intersetorial e com participação social, de políticas, planos, programas e ações voltados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

No município de São Felipe d'Oeste, a adesão ao SISAN Nacional foi formalizada em 16 de abril de 2024. Para sua estruturação local, foram estabelecidos os seguintes marcos legais:

- Lei Municipal nº 1.355/2024 – institui o SISAN no âmbito municipal.
- Decreto nº 2.635/2024 – cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
- Decreto nº 2.646/2024 – institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Esses instrumentos legais garantem o funcionamento e a articulação das ações de SAN, estabelecendo mecanismos de gestão e de controle social.

4.2 Órgãos de Gestão Intersetorial

A coordenação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no município é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com demais secretarias.

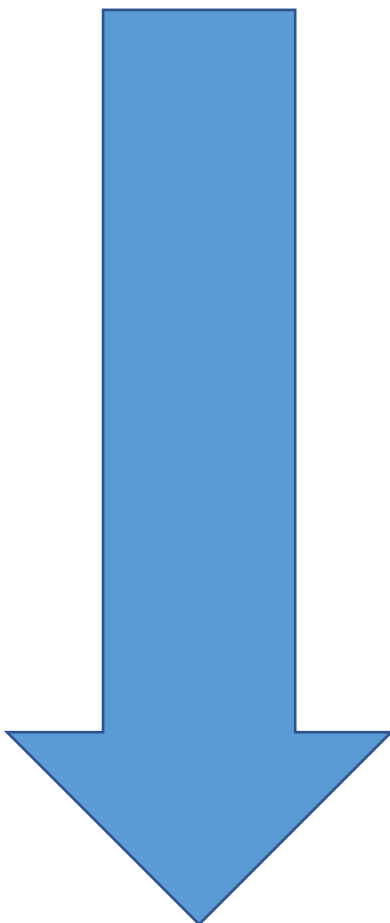
A **CAISAN Municipal** é composta por representantes das seguintes pastas:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenação)
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação

Já o **COMSEA Municipal** tem caráter consultivo e deliberativo, com composição de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço do poder público, atuando no acompanhamento, monitoramento e proposição de políticas públicas de SAN.

4.3 Diretrizes e Ações Estratégicas do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

Com base no Decreto Federal nº 7.272/2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e considerando as deliberações municipais, foram definidas as seguintes diretrizes e ações para o PLAMSAN 2026–2029:



DIRETRIZ 01: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DESAFIO: GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Promover o acesso universal e contínuo a alimentação adequada e saudável.	Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal.	Atingir 100% de execução do recurso anual aprovado; Incluir pelo menos dois novos produtos da agricultura familiar no fornecimento do PAA; Realizar duas capacitações anuais para os agricultores participantes do PAA, abordando boas práticas agrícolas, gestão da produção e comercialização.	Famílias em situação de vulnerabilidade social e Entidades.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (EMATER-RO).
Garantir a transferência de renda e o acompanhamento das condicionalidades em saúde e educação, assegurando a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade nas políticas públicas locais.	Bolsa Família (PBF)	Assegurar a cobertura de 100% das famílias de pobreza e extrema pobreza identificadas no Cadastro Único; Reduzir a insegurança alimentar entre famílias beneficiárias.	Famílias em situação de vulnerabilidade social registradas no CadÚnico.	Secretaria de Assistência Social; CRAS; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.
Identificar e acompanhar famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Acompanhar 100% das famílias beneficiárias do PBF e PAA em situação de insegurança alimentar.	Famílias acompanhadas pelo CRAS.	SEMAST; CRAS

Promover ações educativas sobre alimentação saudável e fortalecimento de vínculos.	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Realizar, anualmente, pelo menos 2 oficinas ou palestras sobre alimentação saudável e nutrição familiar.	Crianças, adolescentes e idosos do SCFV.	SEMAST; CRAS
Assegurar a renda e alimentação de pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade.	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	Garantir acesso das pessoas com direito ao benefício; Manter acompanhamento familiar e de saúde.	Idosos e deficientes em vulnerabilidade social.	SEMAST; CRAS; SEMUSA
Garantir o acesso à alimentação adequada a estudantes da rede pública municipal.	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Promover oferta diária de alimentação a 100% dos alunos matriculados na rede municipal de ensino; Aumentar anualmente a diversificação de alimentos saudáveis no cardápio escolar, com prioridade para produtos da agricultura familiar local.	Alunos da rede pública municipal.	SEMED.
OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.				

DIRETRIZ 02: PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, INCLUSIVE DE BASE AGROECOLÓGICA.

DESAFIO: GARANTIR A COMPRA E A ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSEGURANDO O ABASTECIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL E A GERAÇÃO DE RENDA.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Apoiar e estruturar a produção da agricultura familiar local.	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal.	Implantar e fortalecer grupos produtivos, associações e cooperativas da agricultura familiar; Apoiar ao menos 2 associações ou grupos produtivos por ano.	Agricultores familiares do município.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP); EMATER-RO;
Estimular a comercialização e o escoamento da produção local.	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Garantir que 30% dos alimentos da merenda escolar sejam oriundos da agricultura familiar; Garantir execução integral dos recursos do PAA.	Agricultores familiares, escolas e entidades.	SEMAP; SEMED; SEMAST; EMATER-RO.
Promover o abastecimento local e os circuitos curtos de comercialização.	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).	Manter em funcionamento ao menos 1 feira livre permanente e 1 evento de comercialização por ano.	Produtores rurais e consumidores locais.	SEMAP; SEMCELT; EMATER-RO.

Apoiar práticas agroecológicas e sustentáveis.	Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Programa Saúde na Escola (PSE)	Promover ao menos 2 palestras anuais sobre alimentação saudável e cultivo sustentável; Implantar e manter pelo menos 1 horta escolar ou comunitária com participação de alunos e famílias.	Agricultores, famílias, alunos e comunidade.	SEMAP; SEMED; SEMAST; EMATER-RO
OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.				

DIRETRIZ 03: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SAN E DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA).

DESAFIO: PROMOVER E CONSOLIDAR AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Consolidar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), pesquisa e formação nas áreas de SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);	Realizar no mínimo, 3 ações educativas (palestras, oficinas) anuais nas escolas sobre alimentação saudável e DHAA.	Estudantes.	SEMED; SEMUSA; COMSEA.
	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);	Desenvolver oficinas e rodas de conversas sobre alimentação saudável e direitos alimentares com famílias acompanhadas.	Famílias em vulnerabilidade social.	SEMAST; CRAS; SEMED;

	<p>Programa Saúde na Escola (PSE); SISAN; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).</p>	<p>Realizar anualmente, 1 capacitação intersetorial para profissionais das secretarias sobre temas de alimentação adequada e promoção de saúde.</p>	<p>Servidores municipais das áreas de educação, saúde e assistência social.</p>	<p>SEMED; SEMUSA; SEMAST; COMSEA.</p>
	<p>Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Alimenta Brasil (PAB).</p>	<p>Implantar e manter 1 horta escolar ou comunitária com atividades pedagógicas sobre o cultivo e consumo de alimentos saudáveis.</p>	<p>Estudantes e famílias da comunidade local.</p>	<p>SEMED; SEMAST; SEMUSA; EMATER; COMSEA.</p>

OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.

DIRETRIZ 05: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DA ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS POLÍTICAS DE SAN.

DESAFIO: FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional no município.	SISVAN;	Manter 100% das unidades básicas de saúde com lançamentos regulares no SISVAN.	Usuários do SUS.	SEMUSA; SEMED; SEMAST.
Promover ações de prevenção e controle das doenças relacionadas a má alimentação.	Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).	Realizar ao menos 2 campanhas anuais sobre alimentação saudável, prevenção da obesidade, diabetes e hipertensão.	Comunidade em geral.	SEMUSA; SEMED; SEMAST.
Qualificar os profissionais de saúde em alimentação e nutrição.	Programa Saúde na Escola (PSE); Educação Permanente em Saúde (EPS).	Capacitar, anualmente, ao menos 10 profissionais da rede de saúde sobre Educação Alimentar e Nutricional (EAN), SISVAN e abordagem nutricional na atenção básica.	Profissionais da rede de saúde.	SEMUSA; SEMED; SESAU/RO.
Integrar ações de alimentação e nutrição com programas sociais e educacionais.	Programa Saúde na Escola (PSE); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Programa Bolsa Família (PBF); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Executar 2 ações intersetoriais por ano entre saúde, educação e assistência social.	Famílias e estudantes.	SEMUSA; SEMED; SEMAST.
OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.				

DIRETRIZ 06: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA FAMÍLIAS EM INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PESCA E AQUICULTURA.

DESAFIO: DIFICULDADE DE ACESSO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA EM ALGUMAS ÁREAS RURAIS, AFETANDO O USO PRODUTIVO E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Ampliar a disponibilidade e o uso racional da água nas propriedades rurais.	Programa de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF); Programa Água para Todos (APT); Programa Calha Norte.	Ampliar a disponibilidade e o uso racional da água nas propriedades rurais, apoiando anualmente a implantação ou manutenção de poços, cisternas e sistemas de captação em ao menos 2 propriedades rurais. Realizar 1 ação educativa por ano sobre práticas de uso racional e conservação da água.	Agricultores familiares.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAP); SEMAST; EMATER-RO; SEMUSA.
Garantir a qualidade da água para consumo humano nas áreas rurais.	Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIÁGUA); Programa Saúde na Escola (PSE).	Realizar 5 análises da qualidade da água em poços e fontes comunitárias por ano. Promover 2 ações educativas sobre tratamento e armazenamento seguro da água por ano.	Famílias rurais.	SEMUSA; SEMAP; SEMAST; SEMED.
Integrar o acesso à água com as políticas de segurança alimentar e produção sustentável.	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); Programa Água para Todos (APT).	Apoiar, anualmente, dois projetos produtivos da agricultura familiar que utilizem tecnologias de irrigação sustentável.	Agricultores familiares e grupos produtivos.	SEMAP; SEMUSA; EMATER-RO.

OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.

DIRETRIZ 08: MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA (DHAA).

DESAFIO: BAIXA CAPACIDADE INSTITUCIONAL PARA PRODUZIR, ORGANIZAR E ANALISAR DADOS SISTEMÁTICOS DE SAN, COMPROMETENDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DO DHAA.

OBJETIVO	PROGRAMA/AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO-ALVO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Estruturar um fluxo simples e integrado de coleta e organização dos dados do DHAA.	Programa Bolsa Família (PBF); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); CadÚnico.	Criar e validar um modelo único e simplificado de planilha municipal de monitoramento; Consolidar o fluxo de envio das informações pelos setores envolvidos.	Equipes técnicas da Assistência, Saúde, Educação e Agricultura; CAISAN.	CAISAN; Secretaria de Assistência Social; Saúde; Educação; Agricultura.
Aprimorar a análise das informações coletadas, fortalecendo a tomada de decisão do CAISAN e do COMSEA.	Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Bolsa Família (PBF); PNAE; CadÚnico; PAIF.	Realizar análise semestral dos dados organizados e produzir sínteses para reuniões; Integrar a análise anual ao planejamento das ações municipais de SAN. Ajuste em ações municipais com base nas evidências analisadas. Registro das recomendações em ata do CAISAN.	CAISAN; COMSEA; Gestores públicos.	CAISAN; COMSEA.
Garantir transparência e participação social no monitoramento do DHAA.	Programa Bolsa Família (PBF); PNAE; PAIF; Programa Saúde na Escola (PSE); CadÚnico; SUAS.	Aprimorar a divulgação dos resultados à sociedade civil por meio de apresentações em audiências públicas ou reuniões ampliadas.	Sociedade civil; Conselhos e Beneficiários das políticas de SAN.	CAISAN; COMSEA; Assistência Social.

OS RECURSOS E AS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SERÃO PREVISTOS NA ELABORAÇÃO DO PPA E DA LOA.

5. OBJETIVO GERAL DO PLAMSAN

Assegurar a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada no município de São Felipe d'Oeste por meio da implementação articulada das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo a intersetorialidade, a gestão do SISAN em âmbito municipal, a participação e o controle social, a proteção social e nutricional das populações em situação de vulnerabilidade, bem como promovendo a ampliação do acesso regular e permanente a alimentos adequados, saudáveis e produzidos de forma sustentável, em consonância com as capacidades institucionais e com as especificidades socioeconômicas e territoriais do município.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLAMSAN

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) constituem etapas fundamentais para assegurar a efetividade das ações previstas, promover a transparência na gestão pública e garantir a continuidade das políticas intersetoriais voltadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Ambos os processos permitem verificar a execução das metas, identificar avanços, reconhecer desafios e orientar a tomada de decisão dos órgãos de gestão e controle social do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município.

6.1 Finalidade do Monitoramento e Avaliação

O monitoramento tem como finalidade acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução das ações previstas nas diretrizes do PLAMSAN, permitindo analisar a implementação das atividades, o cumprimento das metas anuais e a utilização dos recursos previstos. A avaliação, por sua vez, busca compreender os resultados alcançados no período de vigência do Plano, considerando sua efetividade, relevância, adequação às necessidades da população e alinhamento aos princípios da Política Nacional de SAN e da LOSAN.

6.2 Responsáveis pelo Monitoramento

O monitoramento do PLAMSAN será conduzido pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) Municipal, em articulação com as secretarias que compõem o SISAN, incluindo Saúde, Assistência Social, Educação, Agricultura e outras áreas estratégicas. A CAISAN será responsável por:

- Consolidar as informações encaminhadas pelos setores;
- Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Elaborar relatórios periódicos de execução;
- Propor ajustes ou recomendações quando identificadas fragilidades ou atrasos.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) exercerá o papel de instância de controle social, analisando os relatórios apresentados, emitindo pareceres, propondo adequações e garantindo a participação da sociedade civil no processo de acompanhamento do Plano.

6.3 Instrumentos de Monitoramento

Para apoiar a rotina de monitoramento, o município utilizará instrumentos simples, de fácil preenchimento e adequados ao seu porte institucional, tais como:

1. Matriz de Monitoramento Integrada: Será utilizada a tabela de Diretrizes e Metas constante na Seção 4.3 deste Plano como base para o acompanhamento sistemático;
2. Planilhas Padrão: As secretarias utilizarão planilhas padronizadas de registro e acompanhamento das ações;
3. Sistemas Nacionais de Informação: O monitoramento será alimentado primariamente pelos dados provenientes de sistemas nacionais já estabelecidos, como e-SUS APS, SISVAN, Cadastro Único, Programa Bolsa Família (PBF), PNAE e SUAS, garantindo a utilização de fontes oficiais e rotineiras do município;
4. Relatórios de Gestão: Incluindo os relatórios trimestrais e anuais produzidos pelas secretarias e os registros das reuniões do CAISAN e do COMSEA.

Esses instrumentos permitirão consolidar informações essenciais sobre a execução das ações e metas de cada diretriz.

6.4 Periodicidade

O processo de monitoramento compreenderá:

- Acompanhamento trimestral: cada secretaria enviará à CAISAN informações sobre o andamento das ações sob sua responsabilidade;
- Reunião semestral de análise: a CAISAN consolidará os dados recebidos e elaborará sínteses para discussão intersetorial;
- Relatório Anual: síntese geral dos avanços, dificuldades e propostas de adequação, a ser apresentada ao COMSEA e ao Poder Executivo Municipal.

Essa periodicidade busca garantir equilíbrio entre a necessidade de acompanhamento constante e a capacidade operacional do município.

6.5 Processo de Avaliação

A avaliação será realizada ao final de cada exercício anual e, de forma ampliada, ao término da vigência do PLAMSAN 2026–2029. Nessa avaliação serão observados:

- grau de execução das ações previstas nas diretrizes;
- cumprimento das metas anuais e plurianuais;
- efetividade das ações na promoção da SAN e do DHAA;
- adequação das estratégias de gestão e governança;
- participação social e funcionamento das instâncias do SISAN;
- integração entre políticas públicas e setores envolvidos.

Com base nos resultados da avaliação, poderão ser propostas revisões, ajustes operacionais e reorientações estratégicas para aprimorar a execução do Plano.

6.6 Revisão do PLAMSAN

O PLAMSAN poderá ser atualizado durante o período de vigência sempre que necessário, mediante proposição da CAISAN, análise do COMSEA e aprovação pelo Poder Executivo Municipal. A revisão deverá considerar o diagnóstico contínuo, as capacidades institucionais, as condições financeiras e as mudanças no contexto local ou nas políticas nacionais de SAN.

7. FONTES DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PLAMSAN

A execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dependerá da articulação entre recursos municipais, estaduais e federais, bem como da otimização dos instrumentos de planejamento orçamentário existentes. Considerando o porte populacional e a capacidade fiscal do município, a estratégia de financiamento envolverá o uso racional dos recursos já disponíveis nas políticas setoriais, complementado por transferências obrigatórias, voluntárias e eventuais, além de programas governamentais de apoio.

7.1 Recursos Municipais

Os recursos municipais para a execução das ações previstas no PLAMSAN serão provenientes, principalmente, de:

- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Plurianual (PPA) 2026–2029;
- Créditos adicionais, quando necessários;
- Dotação orçamentária das secretarias diretamente vinculadas ao SISAN municipal, incluindo:
 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - Secretaria Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Educação;
 - Secretaria Municipal de Agricultura;
 - Outras unidades conforme necessidade.

Esses recursos serão aplicados conforme as ações previstas nas diretrizes do plano, alinhadas aos respectivos programas orçamentários do município.

7.2 Recursos Estaduais

O município poderá acessar recursos estaduais destinados a programas ou ações relacionadas à SAN, tais como:

- Programas de apoio à agricultura familiar e ao abastecimento alimentar;
- Programas de estruturação dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, quando disponíveis;
- Recursos vinculados à Assistência Social e à proteção de grupos vulneráveis;

- Incentivos e transferências previstos no Sistema Estadual de SAN, quando aplicável.

A captação de recursos estaduais poderá ocorrer por meio de editais, chamadas públicas, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

7.3 Recursos Federais

Os recursos federais representam fonte essencial para o fortalecimento das ações intersetoriais relacionadas ao DHAA. Entre os principais programas e políticas que podem financiar ou apoiar ações do PLAMSAN, destacam-se:

- Programa Bolsa Família / Cadastro Único;
- Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – serviços, programas e benefícios;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Saúde na Escola (PSE);
- Atenção Primária da Saúde (APS/e-SUS);
- Programas federais de apoio à agricultura familiar;
- Iniciativas federais de fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional.

A adesão a editais, convênios e transferências voluntárias federais poderá ampliar significativamente a capacidade de implementação do plano.

7.4 Parcerias Institucionais e Apoio Complementar

Além das fontes públicas, o município poderá estabelecer parcerias com:

- instituições de ensino;
- cooperativas e associações da agricultura familiar;
- organizações da sociedade civil;
- consórcios públicos intermunicipais;
- entidades privadas sem fins lucrativos habilitadas.

Essas parcerias poderão contribuir com apoio técnico, formação, logística, materiais ou recursos complementares.

7.5 Considerações sobre a Sustentabilidade Financeira

A sustentabilidade financeira do PLAMSAN fundamenta-se na integração das políticas públicas já existentes e na capacidade do município de mobilizar recursos sem comprometer sua responsabilidade fiscal. A gestão financeira deverá observar:

- compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;
- utilização eficiente dos recursos das políticas setoriais;
- participação ativa das secretarias na identificação de oportunidades de financiamento;
- acompanhamento periódico do uso de recursos para execução das ações previstas.

A CAISAN Municipal será responsável por acompanhar a articulação das fontes de recursos, apoiando a definição de prioridades e a busca de financiamentos externos quando necessário.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) 2026–2029 organiza, de forma clara e objetiva, a distribuição das principais etapas de implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas. Considerando o porte populacional e a capacidade administrativa de São Felipe d'Oeste, o cronograma foi estruturado para assegurar execução gradual, acompanhamento sistemático e previsibilidade institucional ao longo dos quatro anos de vigência do Plano.

A tabela a seguir apresenta, em ciclos anuais, as atividades gerais e estruturantes que orientam a operacionalização do PLAMSAN.

Atividade Principal	2026	2027	2028	2029
Execução das ações previstas nas diretrizes	X	X	X	X

Atividade Principal	2026	2027	2028	2029
Monitoramento trimestral pela CAISAN	X	X	X	X
Relatório anual de monitoramento	X	X	X	
Avaliação anual das ações e metas	X	X	X	
Ajustes e melhorias nos processos de gestão	X	X	X	X
Avaliação final do PLAMSAN 2026–2029				X

8.2 Observações sobre a Execução

A execução do cronograma poderá ser ajustada conforme demandas institucionais, disponibilidade de recursos e necessidade de readequação das ações. A CAISAN Municipal será responsável por acompanhar o cumprimento das etapas previstas, propor ajustes quando necessários e registrar as deliberações em ata. O COMSEA acompanhará os resultados apresentados, garantindo a participação e o controle social ao longo da vigência do Plano.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Felipe d'Oeste – PLAMSAN 2026–2029 representa o compromisso do município com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e com o fortalecimento da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em âmbito local. O documento foi construído de forma intersetorial, com base no diagnóstico situacional, na realidade socioeconômica do território, nas capacidades institucionais e nas prioridades identificadas pelas áreas que integram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PLAMSAN estabelece diretrizes, ações e metas que orientam a gestão pública para o aprimoramento das políticas voltadas à produção, ao abastecimento, ao acesso

à alimentação adequada, à vigilância alimentar e nutricional, à proteção social e à promoção da saúde. Sua implementação requer a articulação permanente entre as secretarias municipais, a atuação ativa da CAISAN e o acompanhamento contínuo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), garantindo transparência e participação social.

A execução do Plano será realizada de forma progressiva, considerando as especificidades institucionais do município e as condições econômicas e sociais da população. O monitoramento periódico e a avaliação anual possibilitarão identificar avanços, apontar desafios e propor ajustes necessários, assegurando a efetividade das ações e a continuidade das políticas de SAN.

Ao consolidar este Plano, São Felipe d'Oeste reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, da dignidade humana e do desenvolvimento sustentável, fortalecendo a construção de um município mais justo, saudável e socialmente equilibrado.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Esta seção lista os documentos legais, bases de dados oficiais e fontes institucionais utilizadas para embasar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. **BRASIL.** [Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006](#). Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006.
2. **BRASIL.** [Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010](#). Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, estabelecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2010.
3. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Censo Demográfico 2022*. Dados populacionais e socioeconômicos do Município de

- São Felipe d'Oeste. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/sao-felipe-doeste/panorama>. Acesso em: 06/10/2025.
4. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** *Censo Agropecuário 2017*. Dados sobre a agricultura familiar em São Felipe d'Oeste. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/sao-felipe-doeste/pesquisa/24/76693>. Acesso em: 07/10/2025.
 5. **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS).** *Dados do Cadastro Único (CadÚnico)* para Programas Sociais do Governo Federal. São Felipe d'Oeste, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=110148&aM=0#cadastrounico>. Acesso em: 08/10/2025.
 6. **MINISTÉRIO DA SAÚDE.** *Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)*. Dados de estado nutricional da população acompanhada no Município. São Felipe d'Oeste, 2024. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 10/10/2025.
 7. **SÃO FELIPE D'OESTE (RO).** [Lei Municipal nº 1355, de 02 de abril de 2024](#). Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).